



Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Portaria 98/2020 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a

Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - Presidente: TC PM 23520 Alcebíades Lourenço dos Reis, Superintendente de Gestão Integrada - CPF nº 515.465.741-15.

II - Membros:

1. TC PM 28196 Ester Clementina Barbosa Lacerda, Gerente de Apoio Administrativo - CPF nº 775.847.591-49.

2. Maj PM 31161 Queren Hapuque de Leles Losi, Superintendente de Administração Palácio das Esmeraldas - CPF nº 693.786.731-04.

3. Maj PM 31677 Paulo de Oliveira Arraes, Superintendente de Administração PPLT - CPF nº 004.548.911-48.

27/08/2020 SEI/GOVERNADORIA - 000014960251 - Portaria https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=18869508&infra_siste... 2/2

4. Maj PM 32769 Edson Luís Souza Melo, Superintendente do Serviço Aéreo - CPF nº 940.251.181-49.

5. Maj PM 31671 Franz Augusto Marlus Rasmussen Rodrigues, Superintendente de Segurança Militar - CPF nº 965.273.151-04.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 195320

EXTRATO DO CONTRATO CUSD GOV Nº 413/2019

PROCESSO nº 201500015000151.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ: 37.261.757/0001-49.

CONTRATADA: CELG DISTRIBUICAO S A - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04.

OBJETO: Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição, para fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão, segundo a estrutura tarifária convencional, grupo A, para uso na Unidade Consumidora 11067627, que atende as edificações denominadas Palácio Pedro Ludovico Teixeira e Palácio das Esmeraldas.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 201.095, 28 (duzentos e um mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, por ser um contrato semi-público de adesão, nos termos da Nota Técnica nº 01/2018-PGE.

Protocolo 195427

Vice Governadoria

PORTARIA 82/2020 - VICEGOV, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre inclusão de servidores na Força-Tarefa no Programa Goiás de Resultados, com vistas ao Desenvolvimento Econômico Regional do Estado de Goiás, bem como consta do Processo n.º 202018037003178.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual n.º 9.446, de 15 de maio de 2019, que institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências e o Decreto Estadual n.º 9.449, de 7 de junho de 2019, que define a composição do Comitê Goiás de Resultados;

Considerando que o Programa Goiás de Resultados vem oportunizando a articulação institucional entre Órgãos da Administração Pública, alinhados por projetos ou metas estratégicas a fim de vencer os entraves, oferecendo soluções pela complementação e a integração de ações, reduzindo tempo, custo e esforço empregado;

Considerando que o impacto das Políticas Públicas se desenvolvem pela complementariedade entre os Órgãos de todos os setores governamentais, gerando economicidade, celeridade nos processos e preservação do interesse público;

Considerando que existem lacunas em cadeias produtivas que podem comprometer alguns Municípios por dependerem de poucos ou apenas um segmento produtivo na sua localidade;

Considerando que as lacunas dessas cadeias produtivas devem ser sanadas, visando promover um Desenvolvimento Econômico Regional inteligente, inovador, sustentável e duradouro, por meio de um trabalho conjunto dos Órgãos Estaduais que tenham relação direta e indireta com essa pauta;

Considerando a necessidade de compor uma Força-Tarefa específica, com vistas ao Desenvolvimento Econômico Regional do Estado de Goiás, especialmente face ao atual contexto da pandemia, o qual nos direciona para o planejamento de ações coordenadas e proativas, no curto, médio e longo prazo;

Considerando as indicações constantes no Ofício n.º 429/2020 - GOIAS TURISMO, Ofício n.º 33/2020 - SER, Despacho n.º 4/2020 - GPS, todos no Processo SEI 202018037003178;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Força-Tarefa no Programa Goiás de Resultados, com vistas ao Desenvolvimento Econômico Regional do Estado de Goiás, os seguintes servidores:

NOME	CPF/MF	CARGO	ÓRGÃO
Luciano Guimarães Soares	350.271.772-91	Coordenador de Estruturação de Destinos Turísticos	GoiásTurismo
Cristiane Ricci Mancini	017.029.581-83	Gerente de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos	GoiásTurismo
Fernando Silva Magalhães Filho	006.944.891-40	Gerente de Estudo, Pesquisa e Qualificação	GoiásTurismo
Décio Tavares Coutinho	086.784.888-08	Superintendente da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda	Secretaria da Retomada
Samuel Martinho Rodrigues	015.202.441-77	Gerente de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos	Secretaria da Retomada
Yara Nunes dos Santos	017.301.821-19	Gerente de Intermediação e Recolocação do Trabalho	Secretaria da Retomada
Maria de Fátima Ribeiro Valente	024.830.715-03	Assessor Especial	Gabinete de Políticas Sociais
Ayana Teles Abrão Trad de Campos	032.867.981-00	Assessor Especial	Gabinete de Políticas Sociais
Wiara Almeida Pimenta	014.992.911-08	Assessor Especial	Gabinete de Políticas Sociais

Art. 2º O objetivo da Força-Tarefa será analisar e fortalecer os instrumentos de promoção do desenvolvimento do Estado de Goiás, aperfeiçoando as estratégias centradas na criação de Distritos Industriais, incentivos fiscais e financeiros, abordando conceitos de cadeia produtiva, arranjos produtivos locais, com destaque no uso intensivo de ações para inovação privada e pública, com interface às metas prioritárias do Programa Goiás de Resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 195392

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n.

2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público o Resultado da Avaliação Psicológica, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
674410	ANDERSON LIMA PEREIRA "Sub Judge"	APTO
774580	JOÃO GUSTAVO DOS REIS COSTA "Sub Judge"	APTO
571970	THARLEY ALECRIM DE SOUSA "Sub Judge"	APTO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 195470

NOTIFICAÇÃO Nº 719 / 2020 CCONV- 11425

Notificante: Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD-GO

Endereço: Rua 23, nº 63, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74015-120, antigo Colégio Estadual Professor Jose Carlos De Almeida, ao lado do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás

Notificado: Município de São Simão-GO, representado por seu (ua) Prefeito (a) Wilber Floriano Ferreira

Endereço do (a) notificado (a): Praça Cívica, nº 1, Centro, São Simão-GO, CEP 75.890-000, endereço eletrônico: gabinete@saosimao.go.gov.br, telefone (64) 3553-9502.

inabilidade da notificação: necessidade de Prestação de Contas do Convênio nº 275/2005

Convênio nº	275/2005
Processo Administrativo SEI!	200500005002621
Objeto	Recuperação Asfáltica
Prefeito (a) signatário do convênio	Francisco de Assis Peixoto, CPF/ME de nº 246.233.931-00
Prefeito (a) executor do objeto do convênio	Francisco de Assis Peixoto, CPF/ME de nº 246.233.931-00
Vigência do convênio	30/12/2005 a 30/12/2006
Recursos do Estado de Goiás	R\$ 250.000,00
Recursos efetivamente repassados ao município	R\$ 150.000,00
Valor total da contrapartida do município	R\$ 371.572,47
Prazo para resposta (improrrogável!)	30 dias úteis, contados do recebimento desta Notificação

Prezado (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal,

1. O artigo 25, §2º, da Constituição do Estado de Goiás instituiu que prestará "contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumiu obrigações de natureza pecuniária".

2. Reportamo-nos ao instrumento em epígrafe para informar que não foram localizados em nossos arquivos os documentos pertinentes a prestação de contas do convênio em destaque. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento desta Notificação, a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, como também, a análise da correta aplicação dos correspondentes recursos financeiros envolvidos na consecução de suas finalidades.

3. Para a apresentação dos referidos documentos o município deverá observar os modelos de relatórios e o check-list elaborados e disponibilizados no site (<http://www.governo.go.gov.br/component/content/article/69-institucional/convenios/65-convenios.html?Itemid=134>).

Em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e em razão do disposto no artigo 3º, incisos IV e V, do Decreto estadual